



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 30 de agosto de 2019 - Ano 09 - nº 630



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 488 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4284/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JADE FREIRE DE MELO SILVA , RG:22.154.567-0 matricula nº 18601 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019 e o restante de 60 ( sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 489 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20157/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FLAVIA CORAL MENDES , RG: 21.293.474-0 matricula nº 7571 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 490 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11796/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IRACILDA LEMES DA SILVA DA COSTA , RG: 20.892.430-9 matricula nº 14712 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de setembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno .

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 491 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17338/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FERNANDO BITECOURT LOPES , RG: 33.587.156-2 matricula nº 15453 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 492 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12142/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE NATALICIO FERNANDO ROCHA , RG: 13.784.038 matricula nº 12932 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 493 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11927/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DEBORA POLO SOUZA , RG:29.695.823-2 matricula nº 15318 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019 e o restante de 30 ( trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 494 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15717/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIO ROBERTO SANTANA , RG:24.293.558-8 matricula nº 18392 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 495 LP  
De 30 de agosto de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11593/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MICHELLE CARVALHO DE BARROS , RG: 25.310.679-5 matricula nº 6725 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 496 LP  
De 30 de agosto de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13985/15

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FABIO DONIZETE TONON, RG: 33.292.310-1 matrícula nº 9166 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias retroativos em descanso a partir de 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 497 LP  
De 30 de agosto de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7/2015

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ ESTEVAN DA SILVA SOBRINHO, RG: 24.420.165-1 matrícula nº 8825 cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias retroativos em descanso a partir de 29 de julho de 2019 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 499 LP  
De 30 de agosto de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3303/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, RG: 33.968.819-1 matrícula nº 8034 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 12 de agosto de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 500 LP  
De 30 de agosto de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16125/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BENJAMIN OLIVEIRA NETO, RG: 17.829.891-8 matrícula nº 1478 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias retroativos em descanso a partir de 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
19/08/2019 A 23/08/2019

1.PROTOCOLO: 813/19  
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENEZES E BARROCA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000521-1-6

2.PROTOCOLO: 895/19  
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY BABY LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000347-1-1

3.PROTOCOLO: 965/19  
INTERESSADO: COLÉGIO ERETRUD NUMBER ONE DO MATÃO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000380-1-6

4.PROTOCOLO: 763/19  
INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO PINTANDO 07S/SLTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000493-1-0

5.PROTOCOLO: 960/19  
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O FUTURO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000440-1-6

6.PROTOCOLO: 1066/19  
INTERESSADO: S.DAROLT & SA DAROLT TRANSPORTES LTDA ME FUTURO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000156-1-0

7.PROTOCOLO: 500C/12  
INTERESSADO: DIONES FERREIRA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO

8.PROTOCOLO: 0802C/09  
INTERESSADO: CELSO CRISTIANO DE JESUS ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AÇOUGUE  
DEFERIDO

9.PROTOCOLO: 2706C/10  
INTERESSADO: E.F.DA SILVA VICENTE PANIFICADORA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PADARIA  
DEFERIDO

10.PROTOCOLO: 760C/19  
INTERESSADO: MAGALI INES DA SILVEIRA BRESSAN  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO

11.PROTOCOLO: 409C/15  
INTERESSADO: MONIELY THERESA RIBEIRO DA SILVA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO

12.PROTOCOLO: 1014C/11  
INTERESSADO: IVANILTON OLIVEIRA BATISTA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO

13.PROTOCOLO: 014/19  
INTERESSADO: RISCO E RABISCO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)  
CRÉCHE  
DEFERIDO

14.PROTOCOLO: 779/19  
INTERESSADO: ARIBERTO PALMIERI DA SILVA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001000-1-3

15.PROTOCOLO: 947/19  
INTERESSADO: SEAROM LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LABORATÓRIO  
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000173-1-0

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretario de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

16.PROTOCOLO: 017/19  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ (UBS MATÃO)  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) UNIDADE BASICA DE SAUDE  
DEFERIDO

17.PROTOCOLO: 778/19  
INTERESSADO: SOAVE & BASSANI RESTAURANTE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001009-1-9

18.PROTOCOLO: 653/19  
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DE SOUZA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000149-1-5

19.PROTOCOLO: 827/19  
INTERESSADO: RECANTO'S ADEGA E TABACARIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000599-1-9

20.PROTOCOLO: 753/19  
INTERESSADO: NILZA ROMÃO DOS SANTOS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001457-1-8

21.PROTOCOLO: 1034/19  
INTERESSADO: DROGARIA ARJONA EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000272-1-9

22.PROTOCOLO: 1083/19  
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 386  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000165-1-9

23.PROTOCOLO: 1041/19  
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-880-000002-1-3

24.PROTOCOLO: 934/19  
INTERESSADO: J.A.L.DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000469-1-4

25.PROTOCOLO: 1018/19  
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL GRILO FALANTE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000490-1-8

26.PROTOCOLO: 1033/19  
INTERESSADO: ESCOLA CRISTÁ OFICINA DO SABER LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000477-1-6

27.PROTOCOLO: 1057/19  
INTERESSADO: E.M.ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LI-

CENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000355-1-3

28.PROTOCOLO: 1055/19  
INTERESSADO: A.C.DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000508-1-4

29.PROTOCOLO: 1135/19  
INTERESSADO: COLÉGIO CRESCENDO E APREENDENDO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL S/S LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000395-1-9

30.PROTOCOLO: 948/19  
INTERESSADO: AMANDA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE  
DEFERIDO CEVS: 355240301-851-000451-1-0

31.PROTOCOLO: 09/18  
INTERESSADO: CLINICA SORRIMAIS LTDA ME  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO

32.PROTOCOLO: 1019C/12  
INTERESSADO: ELDINEIS BRITO DOS SANTOS ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO

33.PROTOCOLO: 06/19  
INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) CASA DO PARTO NORMAL  
DEFERIDO

34.PROTOCOLO: 973/19  
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000008-1-7

35.PROTOCOLO: 1423I/18  
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE VACINAÇÃO  
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-786-1-1

36.PROTOCOLO: 1154/19  
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA VANESSA APARECIDA LUCAS DO NASCIMENTO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000353-1-9

37.PROTOCOLO: 637/19  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGENCIA TRANSFUSIONAL  
DEFERIDO CEVS: 355240301-861-000024-1-0

38.PROTOCOLO: 639/19  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

POSTO DE COLETA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000181-1-2

39.PROTOCOLO: 1067C/19  
INTERESSADO: ALCINDO JOSE APARECIDO PANTAROTI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRA  
DEFERIDO

40.PROTOCOLO: 924/19  
INTERESSADO: MALVAZI & CHIAPARNI FARMACIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000140-1-0

41.PROTOCOLO: 762/19  
INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI S/A  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSASTIFATÓRIO Nº 813/2019LHMR  
RECURSO Nº 804/19 OK  
INDUSTRIA DE MASSAS CONCLUÍDO

42.PROTOCOLO: 1164/19  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UPA MACARENKO)  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CAMILA DE CARVALHO DROGARIA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-865-000086-1-3

43.PROTOCOLO: 1167/19  
INTERESSADO: RENAN YURI DA SILVA LIMA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRA  
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-001343-1-7

**CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público às Associações Protetoras de Animais do Município de Sumaré, que está aberto o cadastro para participação da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – “Bem Estar Animal”, até a data de 20 de setembro do corrente ano.

As associações interessadas deverão atender a Lei Municipal 5206/2011, entregando documentos comprobatórios que estão constituída há no mínimo dois anos e com atividades comprovada relacionada à proteção e defesa dos animais no município.

As associações aptas serão informadas pela Secretaria de Meio Ambiente e deverão comparecer na conferência a ser realizada na data de 28 de setembro de 2019, no CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade.

Maiores Esclarecimentos entrar em contato na SMDPPMA (19) 3828-4775 ou pelo endereço eletrônico: pmsambiental@yahoo.com.br A/C da Comissão Organizadora

**LEI Nº 6233, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a cobrança de multa para o descarte irregular de resíduos sólidos ou lixo.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam sujeitos ao pagamento de multa os cidadãos que descartarem irregularmente resíduos sólidos ou lixo nas vias públicas de Sumaré.

§1º - Definem-se como resíduos sólidos ou lixo qualquer substância ou objeto, com consistência sólida ou semissólida, de que o detentor se desfaz.

§2º - Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade.

Art. 2º - As multas serão aplicadas da seguinte maneira: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os infratores iniciais e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reincidências, a ser corrigida pelo índice de correção vigente.

§1º - Para imposição das multas previstas nesta Lei, o Poder Público, pelo órgão ou entidade municipal competente ou agentes de fiscalização da limpeza urbana do Município, observará a gravidade do fato e os antecedentes do infrator ou do responsável solidário.

§2º - São circunstâncias que atenuam a aplicação da multa o arrependimento por escrito do infrator que não seja reincidente, seguido de demonstração incontestável de que providenciou a correção do fato gerador e colaborou com a fiscalização.

§3º - São circunstâncias que agravam a aplicação da multa a reincidência e a colocação em risco da saúde pública.

§4º - A critério do órgão ou entidade municipal competente ou agentes de fiscalização da limpeza urbana do Município, as multas poderão ser precedidas de advertência escrita ou intimação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 29 de agosto de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo

#### **EMENDA Nº 1/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera data da realização da Conferência Municipal de Educação em 2019 determinada pelo inciso II do Art. 3º, a Resolução FMES de 28 de junho de 2019 publicada em 09 de agosto de 2019

Justificativa:  
Em razão do feriado municipal previsto a ocorrer em 28 de outubro do corrente ano, e tendo como objetivo evitar o esvaziamento em decorrência deste, o Fórum Municipal de Educação de Sumaré decidiu por bem alterar a data da realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2019, desta forma procede a presente emenda.

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do Art.3º da Resolução FMES de 28 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. ....

I - ...

II - Conferência Municipal – dias 8(oito) e 9(nove) de novembro de 2019 previsto a ser realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI) situado na Av. Brasil, 1.111 – Sumaré(SP)”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 28 de agosto de 2019

**Marcus Ricardo Gonçalves**  
Presidente do Fórum Municipal de Educação de Sumaré

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - ERRATA**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOM em 02/08/2019 - Pág.: 005; Termo aditivo ao Contrato nº 102/2016;

Onde se lê: Valor: R\$ 215.449,96; Leia-se: Valor: R\$ 222.242,56; Contratada: Leucotron Equipamentos Ltda.

Sumaré, 29 de agosto de 2018

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO - SMARH

#### **COMUNICADO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente, todos os servidores públicos municipais estatutários afastados sem remuneração (concessão, prorrogação, cessamento e/ou exoneração), a comparecerem na sede SUMPREV situada na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010, Lei Municipal nº 5.411 de 23 de agosto de 2012 e Resolução nº 001/2018, de 23 de outubro de 2018.

Reiteramos a necessidade do pagamento das referidas contribuições, pois estão previstas no artigo 24, da Lei Municipal 4982/2010, portanto, trata-se de obrigação legal.

O não pagamento das contribuições previdenciárias implicará em débito tributário a ser inscrito em dívida ativa do Município, bem como a não contagem do tempo relativo ao período de afastamento, para os devidos efeitos legais, inclusive previdenciários.

Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**Roseli Alves Silveira**  
Superintendente Previdenciária

#### **INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 063/2019

Licitação nº 085/2019

Objeto: Aquisição de notebooks para serem utilizados no Programa “Jovem Aprendiz” do Senai na Casa rasil.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/09/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE AGOSTO DE 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO SMARH

#### **COMUNICADO**

No dia 30/08/2019 a partir das 12h00 a USF Santa Clara, localizada na Rua Benedito Teodoro Mendes nº 26 – Jardim Santa Clara estará fechada para realização de dedetização na referida Unidade.

A farmácia da USF Santa Clara estará fechada, os usuários devem procurar a UBS Matão nos dias 30 e 31/09/2019.

**Rafael Virginelli**  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 20/08/2019 à 27/08/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	369.898,72
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	369.859,70
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	39,02
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	82.248,99
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	82.248,99
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	33.340,09
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	33.340,09
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	4.738.263,35
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.738.263,35

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 29 de agosto de 2019**

\_\_\_\_\_  
Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_  
Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 084/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5341	THIAGO AUGUSTO BRESIL	306810608	5

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2019 SC - AFRO (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
3916	JAINARA SILVA RODRIGUES	575264731	4

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 086/2019 SC - (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1507	POLIANA GABRIELA DE FREITAS CARVALHO ANTONIO	432525919	19

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 087/2019 SC - (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – DEF. MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5357	TATIANA XAVIER DE ABREU	332953058	20

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 088/2019 SC - (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Mun. II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
2838	ADRIANO GUIDUCCI	413502363	11

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 089/2019 SC - (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo:- Psicólogo Educacional

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS. AFRO
5818	MÁRCIA ODETE DE ARRUDA LIMA	226731601	3

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 090/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4242	BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA	366501033	460
4100	LAIANE FERNANDA MARQUES COSTA	495243322	461
3151	BIANCA CAETANO CONCETTI BUENO	407224026	462
4513	NADIA CHRISTINA PEREIRA DE FARIA CABRAL RAMOS	193145364	463
4186	EDUARDO DONISETE DA SILVA	216545948	464
3938	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	244466439	465
2773	NILVANIA LEONE BRITO	283587362	466
2148	ANDRÉA ROSANA MARTINS JORDÃO	325098463	467
2379	ALESSANDRA PEREIRA TELES	349977495	468
5596	ANALU CRISTINA DA CRUZ GUIMARÃES	411326181	469
3035	JULIANA SAVAZI ZAVATTI	422557687	470
2837	TAYNARA MAIA GUIDUCCI	457735144	471
1854	CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	45083119X	472
4608	MARIA BENEDITA ATÍLIO PAIXÃO	152005201	473
3596	VERA LUCIA FERREIRA DE AMORIM	58822473X	474
1358	HELEN CAROLINA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	415321591	475

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 091/2019 SC - AFRO (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

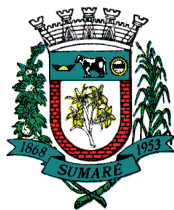
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 06 de setembro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
1434	PRISCILLA APARECIDA MARTINS VANNI	308314906	113
3288	SINARA CRISTINA SOARES DURANTE	475472767	114
4680	RENATA CORREIA MACEDO	442967123	115
6238	KETHLEN ARIANE CARDOSO DOS SANTOS	48495359X	116
6288	TANIA APARECIDA BESERRA FERREIRA DOS SANTOS	263349263	117

Sumaré, 30 de agosto de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

Segue abaixo, relação de servidores públicos municipais, com movimentação de matrícula relacionada a período de afastamento não remunerado (concessão ou prorrogação ou cessamento), no exercício de 2018, conforme acompanhamento de publicações de portaria do referido assunto, no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 24, da Lei Municipal 4.982/2010.

<b>Mês</b>	<b>Edição</b>	<b>Data</b>	<b>Portaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>PMS</b>
<b>JANEIRO</b>	381	04/01/2018	1579/17	Cristiane Regina Pavioti	20035/2015
JANEIRO	381	04/01/2018	1581/17	Dari Almeida Flor	12844/2016
JANEIRO	381	04/01/2018	1615/17	Silvana Lopes Ferraz	2446/2016
JANEIRO	381	04/01/2018	1616/17	Mariana Wonhrath Boldrin	23875/2016
JANEIRO	382	05/01/2018	28/18	Gustavo Henrique Carretero	2838/2017
JANEIRO	383	09/01/2018	*	*	*
JANEIRO	384	12/01/2018	45/18	Antonio José Marmioli	23885/2016
JANEIRO	384	12/01/2018	46/18	Edson Referino Junior	2952/2017
JANEIRO	384	12/01/2018	47/18	Cassia Fernanda Costa Martins	10443/2017
JANEIRO	385	16/01/2018	*	*	*
JANEIRO	386	17/01/2018	*	*	*
JANEIRO	387	24/01/2018	67/18	Luciana Lopes Versuti	3556/2018
JANEIRO	387	24/01/2018	68/18	Paulo Cezar Pelissari	23856/2016
JANEIRO	387	24/01/2018	69/18	Silas Paulino de Souza	3557/2018
JANEIRO	387	24/01/2018	77/18	Melina Ernestina Modesto T. Destefani	18386/2017
JANEIRO	388	24/01/2018	*	*	*
JANEIRO	389	24/01/2018	*	*	*
JANEIRO	390	26/01/2018	*	*	*
JANEIRO	391	30/01/2018	*	*	*
JANEIRO	392	31/01/2018	*	*	*
JANEIRO	393	02/02/2018	85/18	Ana Cristina de Jesus Santos	18379/2017
<b>FEVEREIRO</b>	393	02/02/2018	86/18	Vaniza Ghidotti	19516/2016
FEVEREIRO	393	02/02/2018	87/18	Marlete Barbosa da Silva França	23874/2016
FEVEREIRO	393	02/02/2018	93/18	Maria Fernanda Martins Pereira	10397/2018
FEVEREIRO	393	02/02/2018	94/18	Sandra Cristina Barão	29003/2017
FEVEREIRO	394	06/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	395	09/02/2018	100/18	Jair Teixeira Filho	24834/2016
FEVEREIRO	396	15/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	397	16/02/2018	*	*	*

FEVEREIRO	398	19/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	399	20/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	400	26/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	401	27/02/2018	*	*	*
FEVEREIRO	402	05/03/2018	*	*	*
<b>MARÇO</b>	403	05/03/2018	*	*	*
MARÇO	404	07/03/2018	*	*	*
MARÇO	405	09/03/2018	197/18	Salete Josefa Vieira da Silva	2944/2017
MARÇO	405	09/03/2018	207/18	Aline Martins Primo	6932/2018
MARÇO	406	13/03/2018	*	*	*
MARÇO	407	16/03/2018	222/18	Carmelita Silmara de Castro	10400/2018
MARÇO	408	19/03/2018	*	*	*
MARÇO	409	20/03/2018	*	*	*
MARÇO	410	23/03/2018	246/18	Renata Pelaes de Farias Panobianco	13651/2016
MARÇO	410	23/03/2018	259/18	Pedro Victor de Carvalho Correa	10401/2018
MARÇO	411	27/03/2018	*	*	*
MARÇO	412	02/04/2018	267/18	Everton Muniz	23894/2016
<b>ABRIL</b>	413-A	03/04/2018	*	*	*
ABRIL	413-B	03/04/2018	*	*	*
ABRIL	414	04/04/2018	*	*	*
ABRIL	415	06/04/2018	*	*	*
ABRIL	416	10/04/2018	*	*	*
ABRIL	417	13/04/2018	*	*	*
ABRIL	418-B	16/04/2018	*	*	*
ABRIL	418-A	16/04/2018	*	*	*
ABRIL	419	18/04/2018	*	*	*
ABRIL	420-B	20/04/2018	330/18	Rodrigo Frauches dos Santos	20915/2018
ABRIL	420-A	20/04/2018	*	*	*
ABRIL	421	23/04/2018	*	*	*
ABRIL	422	07/05/2018	365/18	Carla Cristina Custodio Martins	2761/2018
<b>MAIO</b>	423	07/05/2018	377/18	Sebastiana David Ramos (arquivado clt)	13855/2018
MAIO	423	07/05/2018	386/18	Sullivan Roberto da Paz	23861/2016
MAIO	423	07/05/2018	387/18	Daniela Valença Barel	13856/2018
MAIO	423	07/05/2018	388/18	Ana Paula Noveleto Costa	13857/2018
MAIO	424	10/05/2018	*	*	*
MAIO	425	11/05/2018	*	*	*
MAIO	426	18/05/2018	*	*	*
MAIO	427-B	25/05/2018	433/18	Juliana Magdaleno Bertali	13858/2018
MAIO	427-A	25/05/2018	*	*	*
MAIO	428	28/05/2018	*	*	*
MAIO	429	29/05/2018	*	*	*
MAIO	430	30/05/2018	*	*	*
MAIO	431	05/06/2018	*	*	*
<b>JUNHO</b>	432	06/06/2018	*	*	*
JUNHO	433	08/06/2018	458/18	Claudio Henrique Ribeiro Ferreira	20423/2018

JUNHO	433	08/06/2018	462/18	Edson Dell Antonio	20113/2015
JUNHO	434	12/06/2018	*	*	*
JUNHO	435	15/06/2018	*	*	*
JUNHO	436	22/06/2018	*	*	*
JUNHO	437	27/06/2018	*	*	*
JUNHO	438-B	29/06/2018	*	*	*
JUNHO	438-A	29/06/2018	*	*	*
JUNHO	439	04/07/2018	*	*	*
<b>JULHO</b>	440	05/07/2018	*	*	*
JULHO	441	06/07/2018	*	*	*
JULHO	442	11/07/2018	*	*	*
JULHO	443	13/07/2018	*	*	*
JULHO	444	17/07/2018	*	*	*
JULHO	445	18/07/2018	*	*	*
JULHO	446	19/07/2018	*	*	*
JULHO	447	20/07/2018	632/18	José Milton Pozenatto	19912/2015
JULHO	447	20/07/2018	633/18	Daniel Tabosa da Silva	20022/2015
JULHO	448	25/07/2018	648/18	Angela Cardoso (arquivado clt)	29005/2017
JULHO	449	31/07/2018	*	*	*
JULHO	450	03/08/2018	676/18	Renata Pereira da Silva	20424/2018
<b>AGOSTO</b>	451	07/08/2018	*	*	*
AGOSTO	452	10/08/2018	*	*	*
AGOSTO	453	13/08/2018	*	*	*
AGOSTO	454	15/08/2018	*	*	*
AGOSTO	455	17/08/2018	*	*	*
AGOSTO	456	23/08/2018	*	*	*
AGOSTO	457	24/08/2018	748/18	Danielle Aline Menna Munhoz Pinheiro	20426/2018
AGOSTO	458	27/08/2018	*	*	*
AGOSTO	459	30/08/2018	*	*	*
AGOSTO	460	31/08/2018	772/18	Debora Ricatto Barijan (831/18 revogou 772/18)	20966/2019
AGOSTO	461	04/09/2018	*	*	*
<b>SETEMBRO</b>	462	05/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	463	06/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	464	10/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	465	14/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	466	21/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	467	26/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	468	28/09/2018	*	*	*
SETEMBRO	469	01/10/2018	*	*	*
<b>OUTUBRO</b>	470	03/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	471	04/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	472	05/10/2018	868/18	Cristiane Pereira de Castro	2956/2017
OUTUBRO	473	11/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	474	16/10/2018	*	*	*



OUTUBRO	475	17/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	476	17/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	477	18/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	478	19/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	479	23/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	480	24/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	481	26/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	482	26/10/2018	893/18	Giorgia Fabiana Coelho Ditão	19684/2018
OUTUBRO	483	31/10/2018	*	*	*
OUTUBRO	484	05/11/2018	*	*	*
<b>NOVEMBRO</b>	485	08/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	486	09/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	487	12/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	488	13/11/2018	938/18	Regina Maria Nascimento de Souza	4949/2019
NOVEMBRO	489	14/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	490	21/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	491	23/11/2018	947/18	Simoni Aparecida Dornelles (revogação e redução – arquivado)	2083/2019
NOVEMBRO	492	26/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	493	27/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	494	28/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	495	29/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	496	30/11/2018	*	*	*
NOVEMBRO	497	03/12/2018	*	*	*
<b>DEZEMBRO</b>	498	05/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	499	06/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	500	07/12/2018	984/18	Gleyson Telles Soares	2085/2019
DEZEMBRO	500	07/12/2018	985/18	Elisabeth Maria Stefanutti	29270/2017
DEZEMBRO	500	07/12/2018	986/18	Marco Antonio Moreira Lima	2084/2019
DEZEMBRO	501	11/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	502	12/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	503	13/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	504	14/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	505	15/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	506	19/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	507	20/12/2018	*	*	*
DEZEMBRO	508-B	21/12/2018	1011/18	Lilliany Hadler Azevedo de Piza (revogação/arquivado)	2086/2019
DEZEMBRO	508-A	21/12/2018	*	*	*

Sumaré, 30 de agosto de 2019.

Roseli Alves Silveira

Superintendente Previdenciária

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

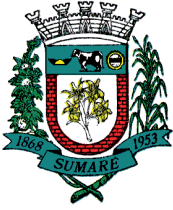
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.**Ato nº 32 – Folha 30  
De 29 de agosto de 2019**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
6919/2019	INDEFERIDO	EPN-4741
6895/2019	INDEFERIDO	GCU-6589
6906/2019	INDEFERIDO	FWG-5740
6836/2019	INDEFERIDO	GDY-2320
6771/2019	INDEFERIDO	FIC-6198
6755/2019	INDEFERIDO	EVR-4316
6717/2019	INDEFERIDO	CRO-7977
6972/2019	INDEFERIDO	FDD-7006
6793/2019	INDEFERIDO	FLW-5507
7042/2019	INDEFERIDO	DVG-3347
6947/2019	INDEFERIDO	EAW-3142
6751/2019	INDEFERIDO	ENH-7115
6757/2019	INDEFERIDO	DUT-0265
6859/2019	INDEFERIDO	FDD-1605
6894/2019	INDEFERIDO	GCU-6589
6912/2019	INDEFERIDO	DPB-0712
6933/2019	INDEFERIDO	CHV-3080
6832/2019	INDEFERIDO	EGM-1660
7062/2019	INDEFERIDO	ETD-4994

6949/2019	INDEFERIDO	EAW-3142
6867/2019	INDEFERIDO	ERH-4654
6900/2019	INDEFERIDO	DPO-3533
6897/2019	INDEFERIDO	GCU-6589
6740/2019	INDEFERIDO	EDE-2612
6966/2019	INDEFERIDO	DSD-3590
6765/2019	INDEFERIDO	ETE-6436
6934/2019	INDEFERIDO	GFT-1743
6786/2019	INDEFERIDO	EVM-7943
6729/2019	INDEFERIDO	ESG-6451
6783/2019	INDEFERIDO	FHY-5623
6905/2019	DEFERIDO	ETF-1991
6811/2019	DEFERIDO	FGQ-8203
6904/2019	DEFERIDO	ETF-1991
6935/2019	DEFERIDO	GFT-1743
6951/2019	DEFERIDO	DZS-9393
6795/2019	DEFERIDO	FLW-5507
7030/2019	DEFERIDO	EZU-2683
6784/2019	DEFERIDO	EVR-3684
6808/2019	DEFERIDO	DFU-7101
6903/2019	DEFERIDO	ETF-1991

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei Municipal 4.982 de 20 de Maio de 2010, Lei Municipal 5.411 de 23 de Agosto de 2012 e Resolução nº 001 de 23 de Outubro de 2018.

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

<b>Nome</b>	<b>R.G</b>	<b>Processo</b>
Adriane Maciel Caldas Pinheiro	1.673.900	20086/15
Alessandra de Souza Pereira	22.410.086-5	20040/15
Alexandre Sussumu Koyama	26.674.591	27194/15
Alexander Farinas Pinheiro	1.481.535	20076/15
Alex Bueno Ribeiro	42.608.341-6	19913/15
Alfredo Henrique Soares Enomoto	32.848.155-5	2545/16
Amanda Bernadete Guedes Pereira	30.290.543-1	19717/15
Ana Cristina de Jesus Santos	33.656.618-3	18379/17
Ana Paulino Lira Cavalcanti	45.535.268-9	17231/19
Ana Rubia de Matos	43.018.499-2	19030/15
André Ricardo	28.182.671	23898/16
Andréia Cristina Emídio de Oliveira	24.457.127-2	20038/15
Andréia de Souza Pereira	28.511.978-3	20116/15
Andreza Levanteze Toni da Silva	27.864.139-8	20129/15
Antônio José Marmiroli	6.633.718-5	23885/16
Araken André Prado Lunardi	21.657.601-5	18382/17
Bruno Florindo Colombo	43.419.662-9	2955/17
Carla Maria Moraes Veroneze	30.281.581	20039/15
Carolina de Oliveira Barbosa Pereira	28.374.624-5	27151/15
Carolina Wonhrath Menuzzo	43.419.471-2	20058/15
Cauê Pozenatto Lima	43.003.400-3	12160/18
Claudemilson Rogério Ramos	29.806.771-7	2447/16
Cissa Martina Daiana Oliveira	17.762.616-8	18390/17
Claudia Andréia Souza de Oliveira	26.357.290-0	19904/15
Cleriane de Oliveira Evangelista	27.015.815-7	18387/17
Cristiana Moreira da Silva	53.902.268-8	20597/19
Cristiane Ap. Ramos dos Santos	33.291.692-3	2445/16
Cristiane Lourenço Ribeiro	30.142.103-1	19045/15
Dani Carlos Pancotti	24.456.914-9	19920/15
Daniela Alves de Oliveira Soares	29.794.476-8	19047/15
Daniel Lincoln de Matos Ferreira da Silva	*	19487/19
Danila Carla Adorno Cabral	34.923.086-9	4946/19
Debora Camiloti	40.704.499-1	19027/15
Debora Ribeiro dos Santos	45.031.746-8	19781/15
Dorival Chagas Junior	32.223.728-2	20024/15
Edilson dos Santos Laudelino	18.832.523-2	19706/15

Edna Cleide Lourenção Costa	55.396.606-6	27167/15
Ednéia Florencio Rodrigues Peres	32.095.947-8	19687/15
Edson Dell Antonio	19.416.966	20113/15
Edson Referino Junior	32.307.839-4	2952/17
Elaine Silvia Souza Correa	26.760.539-0	20061/15
Eliane Gonçalves de Oliveira	45.179.258-0	4952/19
Elizabeth Bicalho de Oliveira	32.339.633-1	20073/15
Everton Muniz	34.739.055-9	23894/16
Fabiana Cristina Ribeiro dos Santos	24.768.138-6	19675/15
Fabiana de Lemos Pedro	38.127.076-2	4955/19
Felipe Alex de Souza e Silva	47.558.883-6	19681/18
Fernanda Luciano Ferreira	30.140.065-9	23871/16
Fernando de Arruda	17.498.819-9	19798/15
Fernando Henrique Pascoti Brunh	40.047.844-4	27156/15
Flavio Rodrigues de Lima	29.664.940-5	19919/15
Frésia Taynara Gutierrez Justino	2.691.187	20114/15
Gabriela Petrolini de Almeida Clemente	44.464.004-6	20063/15
Geremias Tiofilo Pereira Junior	19.958.355-9	25211/18
Gerônimo Santos Almeida	34.160.347	20045/15
Giani dos Santos Borges	32414087	20049/15
Gilberto Gonçalves Pires	36.527.831-2	27143/15
Giorgia Fabiana Coelho Ditão	292566360	19684/18
Glorete Ap. Fernandes Pintor Ferreira	20.119.773	19043/15
Gorete Marcia de Farias Oliveira	23.003.130-4	2950/17
Hellen Cristina Benato	42.216.861-0	19020/15
Heder Jonas de Almeida	46.376.160-1	2442/16
Hernane Aparecido Alves	23.274.305-8	27112/15
Hugo Jasiulionis	29.304.296	19800/15
Ismael Messias Santos de Oliveira	35.901.388-0	20021/15
Jair Teixeira Filho	28.551.926-8	24834/16
Jisely Lasinskas de Oliveira	30.609.541-5	19802/15
José Milton Pozenato	36.978.755-9	19912/15
José Roberto Franco Junior	43.018.803-1	4940/19
José Ubiratan Pereira da Silva	17.245.013-5	19687/18
Juliana Marmiroli	35.461.407-1	20092/15
Juniara Reis da Silva Borges	*	19488/19
Leandro da Cunha Diniz	30.035.923-8	19810/15
Leticia Figueiredo Vilela	7.186.470	19051/15
Lilian Raquel Ferreira da Silva	30.138.489-7	19720/15
Lucas Vieira Agostinho	45.020.554	19049/15
Luciana Renzeti Espúrio de Camargo	16.333.109	20029/15
Lucélia Ester Colossal	25.028.443-1	20595/19
Luciane Aparecida da Silva Nascimento	30.035.976-7	25270/18
Luiz Carlos Luciano	15.430.776-2	19790/15
Magali Inacio de Alcantara	42.843.593-2	18389/17
Magna Cristina Dias Souza	20.911.232-3	18383/17
Marcelo Luis Gotarde Rigotto	10.185.715-9	19906/15
Marco Antonio Moreira Lima (Segov 30/04/19)	13.739.753-7	2084/19
Marcos Araújo Passos	32.555.993-4	19048/15
Maria de Cassia Barreto Pegorari	16.808.399-1	19712/15
Maria Edicleide dos Santos Ferreira	27.894.920-4	19676/15
Mariana de Lima Farinelli (Segov 07/05/19)	28919355-2	11526/19
Mariana Giacomeli Quintal	34.837.025-8	23857/16
Mariana Hussein	26.864.236-9	27205/15
Mariana Pereira dos Santos	48.884.433-2	29004/17
Marilda Barbosa	14.677.039-0	19029/15
Maria Vânia dos Santos Fernandes	24.459.441-7	19037/15
Mario Mendes Ribeiro	35.457.698-7	20055/15

Marlene de Lima Ghiraldelli	11.998.178-6	20057/15
Matheus Leonardi Chiaremonti	43.961.270-6	23881/16
Mayara Cristini Noveleto	43.419.739-7	27115/15
Moises Rodrigo Paschoalim Machado	30.231.421-0	27224/15
Monica Anda Vidal	24.659.308-8	23846/16
Monica Domingues Silva Bilia	47.961.401-5	29271/17
Nanci Aparecida Paulucci	18.003.242-2	19677/15
Patricia de Sousa Oliveira	30.100.314-2	27204/15
Pedro Victor de Carvalho Correa	326023	10401/18
Priscila Ferro Ferraz	28.873.390-3	20117/15
Priscila Lopes de Godoy	41.797.825-x	19697/18
Rafael Ramos de Burgos	32.522.379-8	20109/15
Ramon Santana Reinaldo	41.699.047-2	25220/18
Rebeca Nobrega Calou	24.745.491	19727/15
Regiane Azevedo dos Santos	34.407.126-1	19040/15
Reginaldo Pereira de Oliveira	30.194.495-7	27185/15
Reinaldo de Sousa Lima	25.030.482-x	20125/15
Renata Pereira da Silva	36.029.118-1	20424/18
Renato Leme de Souza	23.677.587-x	19699/18
Ricardo Santos Aguiar	32.189.393	20037/15
Rita de Cassia Cora da Silva	24.459.103-9	27211/15
Roberta Morais Diniz	23.154.034-6	18381/17
Roberval Alves Rodrigues	1.698.906	19918/15
Rodrigo Frauches dos Santos	46.633.078-9	20915/18
Rosa Muniz Filha da Silva	21.581.140	20023/15
Rosana Mara Scorsolino do Vale	18.074.050-7	27122/15
Rosana Nascimento da Silva	18.936.492-0	20053/15
Roseli Regina Fernandes	19.444.556	20030/15
Rosimeire Aparecida Ribeiro	17.375.233	20089/15
Rozana Aranzana Tombolato	16.131.595-1	19042/15
Sabrina Tainan da Costa	*	19486/19
Sandra Cristina Barão	3.932.399-0	29003/17
Sergio Aloisio da Rocha Mendes	11.999.978	19789/15
Silas Paulino de Souza	30.987.050-1	3557/18
Silvana Lopes Ferraz	24.168.884-x	2446/16
Silvia Helena Sorgi	20.288.592	27132/15
Simone Souza Nery	44.463.347-9	19702/18
Sullivan Roberto da Paz	25.310.689-8	23861/16
Tatiana Sickler da Cruz	32.353.997-x	19019/15
Tiago Vieira Agostinho	30.964.642	19791/15
Valdirene Brito Jordão	27.794.108-8	27223/15
Vandercy Antonio Soares	M-5006821	23849/16
Valquiria Jesus Pires	32.096.179-5	19706/18
Viviane Camilo de Sousa Pereira	40.816.230-2	19806/15
Wesley Rodrigo dos Santos	42.688.086-9	19917/15

Sumaré, 29 de agosto de 2019.

Roseli Alves Silveira

Superintendente Previdenciária



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.619, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Torna Pública a Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos Serviços de Estacionamento Rotativo em Vias e Logradouros Públicos do Município de Sumaré.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, que os serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos são de competência municipal;

Considerando, que o sistema jurídico reclama pela licitação regular e legal dos serviços compreendendo a área territorial deste Município;

Considerando, a exigência contida no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Tornam-se públicas, por este ato, nos termos ao anexo único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município de Sumaré, inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto serão aquelas que lhe são destinadas na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.388/2018.

Município de Sumaré, de 28 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19.863/2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO ÚNICO  
DA JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, e o SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal a fim de cumprir a determinação contida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e consoante a Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, tornam público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município.

O Município abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA DE VALOR DA OUTORGA, com a finalidade de delegar a implantação, manutenção, operação e exploração, mediante concessão, de serviços dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município, observando as características a seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga: A conveniência de outorga está embasada na necessidade de atendimento imposta pela Constituição Federal e pelo Código de Trânsito Brasileiro e na imperiosidade de regularização do regime de delegação. Já escolha por delegar os serviços decorre de razões técnicas e orçamentárias. As razões decorrem do fato de que todos os estudos pertinentes apontam para essa viabilidade vez que (I) o Município não detém orçamento específico para investimento em tecnologia adequada para prestar os serviços, bem como para contratar pessoal próprio para sua execução direta, (II) o Município não detém expertise na operação e implantação da tecnologia adequada, (III) por ora é necessário alocar na iniciativa privada a responsabilidade pelos investimentos para boa prestação dos serviços, (IV) que a adoção do recurso da exclusividade o Município pretende que uma única empresa ou um único consórcio de empresas desenvolva os serviços Sistema de Estacionamento Rotativo, para que sejam compensadas as perdas na operação das vias e logradouros do Município de Sumaré que sejam deficitárias com os ganhos nas vias e logradouros lucrativos, o que viabiliza os serviços e lhes confere o caráter social, (V) não havendo o caráter da exclusividade, seria necessário o estabelecimento de tarifas diferenciadas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de cada área, de modo que haveria regiões, cuja tarifa seria superior, para que a concessionária mantivesse seu equilíbrio econômico e financeiro. Nesse caso, seria verificada uma situação de extrema injustiça social, tendo em vista que os estacionamentos que precisariam ter sua tarifa maior seriam, normalmente, aquelas que atendem a regiões cujos usuários são de baixa ou baixíssima renda, e (VI) a essencialidade dos serviços, a solução técnica mais apropriada, conforme visto, e estudos e simulações realizadas, foi a adoção do caráter de exclusividade, visando manter os interesses dos usuários;

A licitação que ocorrerá visará contratar com terceiros a concessão para prestação e exploração dos serviços de estacionamento rotativo pago nas vias, áreas e logradouros públicos, que descreve em seu Anexo I do Edital, ou seja, nas vias do Município de Sumaré.

Importante apontar que a delegação abrangerá unicamente as atividades passíveis de serem executadas por particulares e não alcançarão aquelas que são de competência exclusiva do estado, tais como as funções de regulação, de regulamentação, de gestão, do exercício de limitação administrativa, do exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas do Estado, aí compreendidas, dentre outras, aquelas previstas no art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vigência da Concessão: 5 (cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério do Poder Público, nos termos da legislação de regência e do respectivo ato convocatório do certame.

DECRETO Nº 10.620, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 10.343, de 27 de agosto de 2018, da Comissão Julgadora com finalidade de analisar e julgar, na instância administrativa, os recursos interpostos pelas concessionárias ou pelos permissionários.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 4307/2006, art. 81, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7097/2007, art. 82;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processo desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 18.153/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 10.343, de 27 de agosto de 2018, da Comissão Julgadora das penalidades aplicadas na Concessionária e nos Permissionários do Transporte Coletivo, que tem como finalidade analisar e julgar os recursos, na instância administrativa, os recursos interpostos pela Concessionária ou pelos permissionários contra as penalidades aplicadas pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR, ficando assim constituída com os seguintes membros:

1. Veridiana Cristina Parmegiani  
RG nº 34.203.137 - Presidente
2. Hélio Zanine Martins  
RG nº 44.003.162-X - Membro
3. Luiz Carlos Baptista  
RG nº 12.617.168-3 - Membro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão receberão com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.621, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.862.121,44 (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3209/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, Parágrafo Único, com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.862.121,44 (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
186  
01.110.0000  
3.862.121,44

TOTAL 3.862.121,44

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.90.71.00  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA  
185  
01.110.0000  
3.862.121,44

TOTAL 3.862.121,44

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. -

HENR  
IQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.622, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.08.01/13.392/0004.1010/3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - PJ  
277  
01.110.0000  
42.000,00

TOTAL 42.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.08.01/27.812/0004.1010/3.3.50.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - PJ  
283  
01.110.0000  
42.000,00

TOTAL 42.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de agosto

de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.623, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3209/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA  
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO  
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA  
0001 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

AÇÃO  
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA  
3.3.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO  
RECURSOS FUNDEB

DR  
02.262.0000

META FINANCEIRA  
R\$ 368.600,00

META FÍSICA  
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR  
100

UNIDADE DE MEDIDA  
%

JUSTIFICATIVA  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL DA FONTE 02  
R\$ 368.600,00

TOTAL DA AÇÃO  
R\$ 368.600,00



Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC  
210  
02.262.0000  
368.600,00

TOTAL 368.600,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.560,00 (Trezentos e um mil e quinhentos e sessenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.560,00 (Trezentos e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.20.01/14.452/0004.2002/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
452  
01.100.0300  
110.000,00

02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
456  
01.110.0000  
191.560,00

TOTAL 301.560,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.20.01/15.452/0004.2002/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
453  
01.100.0300  
110.000,00

02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
458  
01.110.0000  
191.560,00

TOTAL 301.560,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.625 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.309,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.309,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
96  
01.310.0000  
156.988,82

02.02.01/10.303/0003.2009/3.3.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
117  
01.310.0000  
40.194,60

02.02.01/10.302/0003.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
100  
01.310.0000  
97.125,58

TOTAL 294.309,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
93  
01.130.0000  
274.309,00

02.02.01/10.304/0003.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
138  
01.310.0000  
20.000,00

TOTAL 294.309,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.626, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro, Clóvis Marques - RG nº 31.527.570, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia  
RG nº 18.673.548

Alexandre José Cecílio  
RG nº 13.614.224

Álvaro Stein Neto  
RG nº 32.692.414-0

Alysson Roberto Carral  
RG nº 47.491.011-8

André Souza Rodrigues  
RG nº 34.445.946

Augusto Cerdeirinho de Almeida  
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo  
RG nº 44.843.318

Caroline Garbelini Dias  
RG nº 47.110.214-3

Cleber Oliveira Silva  
RG nº 43.018.822-5

Clóvis Marques  
RG nº 31.527.570

Edmir Rossi  
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude  
RG nº 20.892.412-7

Eduardo Romiti de Souza  
RG nº 13.607.107

Hélio Zanine Martins  
RG nº 44.003.162-X

Jefferson Lobo de Godoy  
RG nº 41.794.587-5

Luiz Carlos Baptista  
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho  
RG nº 8.120.712-8

Marcelo Vaz da Silva  
RG nº 45.016.611-9

Marcos Antonio Leite Gonçalves  
RG nº 12.946.440-5

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
RG nº 26.218.118-6

Maria Aparecida Gonçalves Gomes  
RG nº 8.350.819-3

Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira  
RG nº 21.694.702-9

Michele Truzzi da Silva Serafim  
RG nº 32.601.648-X

Paulo Rogério Tosta  
RG nº 15.662.885

Renan Henrique Ribeiro Porcari  
RG nº 41.593.219

Ricardo Souza dos Santos  
RG nº 33.800.139

Ricardo Yanssen Capelato  
RG nº 25.649.917

Roberto Ivan Rovagnelli  
RG nº 21.983.826-4

Rodrigo de Paula Ruis  
RG nº 33.292.382-4

Rodrigo Michel dos Santos  
RG nº 28.417.255-8

Rozária Martins  
RG nº 11.995.181-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira  
RG nº 48.751.724

Talitha De Nadai Lahr  
RG nº 43.488.543-5

Willian Rodrigo Martoni  
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.618/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, de 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de agosto de 2019, no Paço Municipal e, em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 708, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.090/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.090/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.090/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo Michel dos Santos  
- Eduardo Romiti de Souza  
- André Souza Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.947/19. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.947/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.947/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Jefferson Lobo de Godoy
- Caroline Garbelini Dias

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.159/18. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.159/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.159/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 31.174/17. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31.174/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31.174/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 712, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.882/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 901782, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.664.940-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05090273198, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15.577/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **JOSÉ LUIZ VERONEZ**, matrícula 19569, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.459.321-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00891167309, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 714, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14.881/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ALEX ANDRÉ BENENCASSE SQUARIZZI, matrícula 19558, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.942.249-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02355529481, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 715, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.576/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor GERALDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 19886, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.861.031-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01628239715, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 716, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.412/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.412/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.412/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cléber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 717, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 7064/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7064/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7064/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Paulo Rogério Tosta
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 718, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5598/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5598/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5598/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Rosária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 719, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.992/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.992/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.992/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira da Silva
- Thalita De Nadai Lahr
- Maria Aparecida Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 720, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 618/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 618/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 721, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados

pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c arts. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.034/2018;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. JANE DO CARMO ROSSI, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.644.183-7, CPF nº 056.193.958-63, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c arts. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 722, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 1.399/2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARCIA SMOLII DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.127.803-1, CPF nº 102.084.508-23, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR de acordo com art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 723, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 18.403/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. GENY PEREIRA TROVO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.894.743-8, CPF nº 154.986.338-07, cônjuge do servidor falecido, Sr. ADEMIR TROVO, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II, § 8º e § 18 da Constituição federal c/c o art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 27 de junho de 2019, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 724, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 192/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora SIMONE DA SILVA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.538.146-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 725, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 180/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ALINE DE LIMA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 45.609.342-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 726, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 182/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MÁRCIA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.266.868-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 727, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 190/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARTA IRIS BARROS DOS REIS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.761.094-9, matrícula nº 17287, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. PMS-SMS111-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 728, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 183/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SANDRA REGINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.289.852-0, matrícula nº 17957, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 203/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEXSANDRO SILVA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.073.143-4, matrícula nº 17122, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.932/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal CYNTIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.933.873-4, exercendo o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao SINDISSU - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RENATO MACHADO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.764.172, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora REGINA CÉLIA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.446.697-0, matrícula 8789, titular do cargo de FISCAL MUNICIPAL B, REF. PMS21, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Portaria nº 564, de 06 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar, a partir de 30 de agosto de 2019, a função gratificada que especifica a Portaria nº 564, de 06 de julho de 2018, do servidor CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.585.581, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLÓVIS MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.527.570, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO VI - MATÃO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VALDECIR GALVÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.035.270, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OBRAS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**



Art. 1º - Nomear, VALDECIR GALVÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.035.270, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO VI - MATÃO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLÓVIS MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 31.527.570, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILVAN PEDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.044.768-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de agosto de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ